



**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**

Diretoria-Geral de Tecnologia da Informação e Comunicação de Dados

**Departamento de Atendimento e Suporte ao Usuário**

Dica de Sistema

# Anexar Processos

SEI – Processo Administrativo Eletrônico.



# Anexar Processos

Anexar processos é conveniente quando existe mais de um processo com a mesma finalidade e os mesmos interessados, simultaneamente, de forma que eles se tornam um só processo – isto é, o processo anexado torna-se parte do processo ao qual ele foi anexado, e não tem mais tramitação própria.

No SEI, a “anexação de processos” corresponde ao procedimento administrativo juntada.

É relevante lembrar que a “anexação de processos” é diferente do recurso “relacionamento de processos”. Este último, permite manter um processo relacionado ao outro, porém ambos tramitam de forma separada.

Para anexar um processo, será necessário:

- Que os processos que serão anexados não estejam abertos em mais de uma unidade;
- Não é possível anexar processos sem que existam documentos em sua árvore;
- No processo “secundário” (aquele que será juntado a outro processo) deve ser inserido um Termo/Informação de Juntada de Processos, apresentando a justificativa formalizada para sua junção a outro processo administrativo. Tal justificativa deve ser assinada pela unidade que realizar o ato;
- No processo “principal” (aquele ao qual será juntado o outro processo), de posse do número completo do processo a ser anexado, selecione o número do processo

e clique no botão  **Anexar Processo**;



Figura 1 - Botão Anexar Processo.



- Na tela seguinte, informe o número do **Processo** que será anexado. A informação de tipo será preenchida automaticamente pelo SEI;

Figura 2 – Tela Anexação de Processos.

- Será exibida uma janela de confirmação;

Figura 3 – mensagem de Atenção.



## Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro

Diretoria-Geral de Tecnologia da Informação e Comunicação de Dados

### Departamento de Atendimento e Suporte ao Usuário

- O sistema abrirá a tela **Anexação de Processos** e apresentará todos os processos anexados ao processo atual. O processo anexado também aparecerá na árvore de documentos do processo principal.

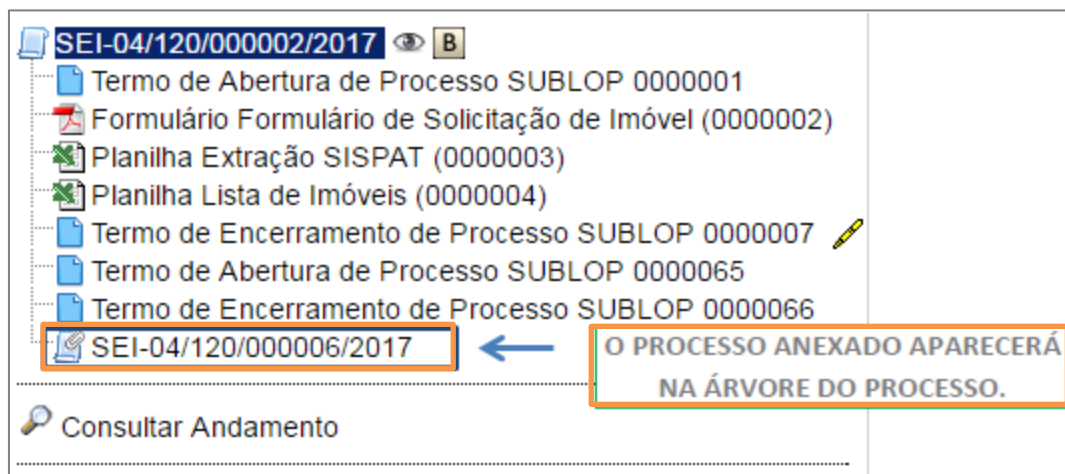


Figura 4 – Processo anexado na árvore.

Um processo anexado pode, mediante decisão fundamentada e justificativa formalizada, ser desanexado e passar a tramitar separadamente outra vez. Para isso, além de preencher o Termo/Informação de Desanexação de Processo, será necessário solicitar a desanexação à Diretoria-Geral de Tecnologia da Informação e Comunicação de Dados (DGTEC) que é a unidade autorizada a efetivar esse tipo de procedimento no SEI-RJ.



## 1. Histórico de Versões

Versão	Data	Descrição da alteração	Responsável
1.0	26/07/2019	Elaboração da Dica	Antônio Henriques
1.0	26/07/2019	Revisão Ortográfica e de Template	Joanna Liborio